

São Paulo, 07 de junho de 2021.

Circular SINDIPEDRAS 10/2021

Ref.: Taxas de Licenciamento CETESB

Prezados Associados,

Fomos informados que algumas associadas ao SINDIPEDRAS estão recebendo cobranças de taxas de licenciamento adicionais da CETESB.

As cobranças parecem ter origem na decisão da judicial envolvendo a ação proposta pela FIESP contra a CETESB para evitar e afastar a aplicação Decreto nº 65.512/19, que foi julgada improcedente e deve ser objeto de recurso (processo nº 1064352-24.2019.8.26.0053).

Ocorre que a fórmula de cálculo das atividades de mineração tem como base no artigo 73-D, cuja redação foi alterada pelo Decreto nº 62.973/2017, que é objeto de outra ação da FIESP contra a CETESB, foi julgada procedente e aguarda julgamento recursal (processo nº 1011107-35.2018.8.26.0053).

Entendemos que se faz necessária a confirmação da conformidade das cobranças recebidas para que não seja caracterizado descumprimento da decisão judicial do processo nº 1011107-35.2018.8.26.0053, bem como que as cobranças adicionais deveriam ser suspensas até esclarecimento da CETESB acerca da regularidade das cobranças que as empresas associadas estão recebendo.

Já comunicamos o ocorrido ao Departamento Jurídico da FIESP para que avalie o entendimento da CETESB quanto às decisões judiciais e seus efeitos e estamos aguardando um posicionamento.

Assim que tivermos retorno do Departamento Jurídico da FIESP comunicaremos a todos.